



**DECRETO N.º 079 A/2025**

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Determinar a realização de Concurso Público obedecendo a disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como das Leis Municipais nº 2.681/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos e suas alterações), 2.671/2009 (plano de carreira dos servidores e suas alterações), 3.465/2020 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Selbach/RS), 2354/2005 (estabelece a nova organização e nova estrutura da administração da Prefeitura Municipal de Selbach e da outras providências), destinado ao provimento de cargos efetivos nas seguintes categorias funcionais:

1. Agente Comunitário de Saúde - Rural
2. Auxiliar de Consultório Dentário
3. Atendente de Farmácia
4. Auxiliar de Ensino
5. Auxiliar de Serviços Gerais
6. Médico
7. Médico ESF
8. Médico Ginecologista e Obstetra
9. Médico Pediatra
10. Motorista
11. Motorista/Operador de Máquinas
12. Odontólogo
13. Operário
14. Psicólogo

**ARTIGO 2º.** O Concurso será desenvolvido em todas as suas fases pela Comissão nomeada por Portaria Municipal, na qualidade de Órgão Executor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**ARTIGO 3º.** Determinar a contratação de Empresa para dar assessoria ao Órgão Executor, e, prestar serviços concernentes à elaboração, aplicação, correção de provas escritas e avaliação de títulos e outros procedimentos necessários referentes aos Concursos descritos no caput do art.1.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2025.

*UJC*  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.12.2025

*Fabrizio Schneider*  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

22/09

1965

SELBACH